



Gabinete da Vereadora Luana Alves - PSOL

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Implementa a obrigatoriedade de capacitação aos participantes do Programa Jovem Monitor Cultural, arte educadores e produtores culturais para atuarem na promoção da cultura negra e indígena, e dá outras providências.

Art. 1º Institui a obrigatoriedade dos participantes do Programa Jovem Monitor Cultural, arte educadores e produtores culturais contratados pela Administração Pública direta e indireta receberem capacitação para atuação na promoção da cultura negra e indígena na cidade de São Paulo.

Art. 2º Altera o art. 4º da Lei n. 14.968/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Nos cursos de capacitação de jovens do Programa Jovem Monitor Cultural deverá a Municipalidade implementar especial atenção na qualificação dos jovens para que estes atuem nos diferentes espaços culturais e nas atividades nele realizadas devendo a capacitação abranger conhecimentos sobre história, artes plásticas, música, literatura, cinema, cultura negra e indígena, entre outras.”

Art. 3º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com o Comitê de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional, elaborar as diretrizes e garantir o oferecimento do referido curso de capacitação em cultura negra na cidade de São Paulo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de Novembro de 2021.

Luana Alves
Vereadora do PSOL

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei está inserido no programa de “dez medidas de combate ao racismo institucional” propostas pela vereadora Luana Alves em novembro, mês que abriga o Dia da Consciência Negra. O programa se articula através da construção de projetos de lei que abordam diferentes aspectos das dinâmicas institucionais, visando combater, no âmbito das instituições, o racismo que persiste na sociedade brasileira.

Embora o Brasil seja um país em que mais da metade da população é negra¹, ainda perduram em nosso país estruturas que promovem a discriminação racial. Essa realidade se manifesta em diferentes âmbitos de nossa sociedade, à exemplo do fato de que negros, embora sejam a maioria da população, são minoria nos espaços políticos de poder - na Câmara dos Deputados, por exemplo, negros são apenas 24,36% dos parlamentares². Diante do racismo que vige na sociedade brasileira, é necessário que as instituições tenham o compromisso de debater e combater essa realidade discriminatória, sob pena de apenas atuarem para reproduzi-la, como afirma o teórico Silvio de Almeida em “*O que é racismo estrutural?*”³.

O compromisso com o combate ao racismo deve ser parte de todos os âmbitos da Administração Pública Municipal, inclusive no setor cultural. Conforme dispõe o Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei n. 12.288/2010, é direito da população negra contribuir para a valorização do patrimônio cultural de sua comunidade (art. 9), sendo dever do Poder Público zelar pela manutenção e valorização da cultura negra (arts. 17 a 20). Por isso, é essencial que a cidade de São Paulo capacite os agentes culturais municipais a atuarem pela valorização da cultura negra e indígena, contribuindo para o combate ao racismo.

Sala das sessões, 10 de Novembro de 2021.

¹ PRUDENTE, Eunice. Dados do IBGE mostram que 54% da população brasileira é negra. **Jornal da USP**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/dados-do-ibge-mostram-que-54-da-populacao-brasileira-e-negra/>, acesso em 08.11.2020.

² Portal da Câmara dos Deputados. In: **Nova Composição da Câmara**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/composicaoocamara2019/index.html#_. Acesso em: 16 dez. 2020.

³ “*Em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratarem de maneira ativa e como um problema a desigualdade racial irão facilmente reproduzir as práticas racistas já tidas como “normais” em toda a sociedade*”. ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte, MG: Letramento, 2018, p. 37.

Luana Alves
Vereadora do PSOL